LEI Nº. 3.646 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METARLÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICOS DE ANÁPOLIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública municipal o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METARLÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICOS DE ANÁPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 02.527.034/0001-64, fundado em 31 de julho de 1977 e, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METARLÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICOS DE ANÁPOLIS, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 30 de novembro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/JOÃO BATISTA FEITOSA/065/2012

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:54:56 -02'00'